Protocolo: 20220807164618

**RESPOSTA**

Primeiramente cumpre esclarecer que a solicitação de acesso de informação feita por Vossa Senhoria, através dos protocolos º 20220703101945, 20220707185354 foram devidamente respondidas, cujas informações solicitadas estão em transparência ativa, sendo devidamente fornecido o link no qual as informações solicitadas se encontram. Não houve recusa à resposta, não havendo que se falar em recurso.

Recebido novo pedido através do protocolo 20220807164618, cumpre registrar o que segue:

**Em 03/07/2022 recepcionamos (protocolo 20220703101945)** pedido de Acesso a seguinte Informação: “*Em razão da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011): — Solicito o currículo (dados profissionais relacionados ao cargo) de todos dos agentes públicos comissionados e em comissão (referência junho/2022). Por óbvio, não está sendo solicitado dados como endereço, contato ou número de documentos, apenas o nome completo, o cargo exercido e as informações relativas à formação correspondente ao cargo exercido.”* **Em 06/07/2022 o pedido foi respondido** tendo sido fornecido o nome completo dos servidores comissionados e o cargo exercido (link:  [http://189.108.198.250:8880/[…]/wfFolhaPagamento.aspx](http://189.108.198.250:8880/CECAM_SISTEMAS_PORTAL/Pages/Geral/wfFolhaPagamento.aspx)), bem como as informações relativas à formação correspondente ao cargo exercido que estão elencadas no Decreto Legislativo nº 032/10 (link: <https://www.bertioga.sp.leg.br/leis/leis>).

**Em 07/07/2022 recepcionamos (protocolo 20220707185354),** cujo teor segue: *“Recurso ao protocolo de SIC nº 20220703101945, com base na Lei de Acesso à Informação: Prezados, Agradeço o retorno e as relevantes pontuações. Peço permissão para tentar explicar melhor o que se objetiva. Em resumo é verificar a aderência da formação ao cargo exercício. As leis, formalmente, preveem requisitos mínimos para nomeação aos cargos, e em momento algum se parte do princípio de que isto não está sendo cumprido. O que se objetiva com a solicitação é justamente identificar a aderência da formação (acadêmica e complementar) com a função/cargo. Considerando também que, imagina-se, em um ambiente profissional saudável exista uma política de incentivo ou pelo menos o fomento mínimo à formação, reciclagem e aperfeiçoamento dos profissionais, como um todo. Consequentemente, o acompanhamento e até a valorização (financeira ou não). E que inclusive esse acompanhamento pode servir de base para melhor gestão dos recursos humanos, promoção, realocação ou mesmo consideração de aumento salarial, obedecendo todos os trâmites legais, para o cargo ou classe. Gostaria de ser informado caso a solicitação cause constrangimento em alguém — que de longe não é o objetivo — ou caso o ambiente profissional não esteja contemplado com tal política e cultura. Em não sendo essas situações, seria muito satisfatório receber as informações que foram solicitadas de maneira clara, identificada e agora até melhor explicadas as motivações. Antecipadamente agradeço a boa vontade.”* **Em, 13/07/2022 o pedido foi respondido** tendo sido esclarecido que a solicitação anterior havia sido respondida com a disponibilização de dados que estão em transparência ativa do site oficial desta Casa de Leis. Foi registrado que havíamos disponibilizado o nome completo, cargo exercido e as informações correspondente ao cargo exercido. Assim, não haveria que se falar em recurso. Reiterou-se as informações anteriores disponibilizando link com relação a aderência da formação (acadêmica e complementar) com a função/cargo, sendo esclarecido que a política de incentivos não faz distinção entre as funções/cargos, conforme preceitua o Art. 56 da Lei Ordinária n.º 129/95 (link: <https://www.bertioga.sp.leg.br/leis/leis>). Respondido o pedido, aguardou-se via on-line, em tramitação, eventuais recursos ou questionamentos; em **15/07/2022 a ouvidoria recebeu telefonema** em quefoi questionada a fornecer o currículo dos agentes públicos comissionados, ocasião em que o requerente alegou a existência de uma lei, sem especificar qual, que obrigasse os órgãos a disponibilizar currículos de seus servidores em transparência ativa para consulta. No ensejo, foi esclarecido que as informações que haviam sido solicitadas tinham sido disponibilizadas com relação ao que se pleiteava: nome, cargo exercido e as informações relativas à formação correspondente ao cargo exercido. Que a elaboração de currículo consolidando os dados já fornecidos exigiria trabalho adicional excessivo. Não logrei encontrar legislação, entretanto, **o pedido permaneceu em tramitação por mais 11 (onze) dias úteis, sem a interposição de recurso do requerente à Mesa da Câmara, assim foi encerrado em 02/08/2022.**

**Não obstante, em 07/08/2022 recepcionamos (protocolo  20220807164618), cujo teor segue: “***Prezados, Cabe informar que as respostas à solicitação 20220703101945 e ao recurso 20220707185354 não atendem ao solicitado. Reitero na íntegra o pedido de acesso à informação: Em razão da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011): — Solicito o currículo (dados profissionais relacionados ao cargo) de todos dos agentes públicos comissionados e em comissão (referência junho/2022). Por óbvio, não está sendo solicitado dados como endereço, contato ou número de documentos, apenas o nome completo, o cargo exercido e as informações relativas à formação correspondente ao cargo exercido.”*

**Assim, tendo sido fornecido os dados solicitados (nome completo, cargo exercido e as informações correspondente ao cargo exercido), entendemos já ter sido respondida a demanda com a disponibilidade através de link´s para acesso a tais informações. Esclarecemos que o preenchimento dos cargos obedece a legislação vigente, oriunda do Decreto Legislativo nº 032/10. A qualificação dos servidores se faz comprovada no ato de sua posse junto ao setor competente de recursos humanos respeitada a legislação citada. Não há notícia de legislação que obrigue a exigência e guarda de currículo vitae impresso de cada servidor, mas sim, a comprovação de suas qualificações através de diplomas ou certificados.**